

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



**DECRETO Nº 89, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*“Dispões sobre a Regulamentação do art.17 da Lei 10/2014, Código de Meio Ambiente e fixa taxas para licenciamento ambiental e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal e,

- **Considerando a Lei 10/2014,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Regulamenta o Art. 17 da Lei 10/2014, Código de Meio Ambiente, e fixa taxas para licenciamento Ambiental neste município.

| ESPECIE  | VALOR R\$  |
|--|------------|
| LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LP                                    | R\$ 350,00 |
| ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL  | R\$ 300,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE                                    | R\$ 400,00 |
| LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LS (PARA MICRO E PEQUENO PORTE) | R\$ 700,00 |
| RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO                       | R\$ 800,00 |
| LICENÇA AMBIENTAL DE AMPLIAÇÃO - LA                              | R\$ 500,00 |

| LICENÇAS | MICRO E PEQUENO PORTE | MÉDIO PORTE  | GRANDE PORTE |
|----------|-----------------------|--------------|--------------|
| LI       | R\$ 1.100,00          | R\$ 1.400,00 | R\$ 2.800,00 |
| LO       | R\$ 1.100,00          | R\$ 1.400,00 | R\$ 2.800,00 |

LP – Licença Ambiental Prévia  
 LI – Licença Ambiental de Instalação  
 LO – Licença Ambiental de Operação  
 LA \_ Licença Ambiental de Ampliação  
 LS – Licença Ambiental Simplificada

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
 PREFEITO MUNICIPAL